

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 424 - EXTRA

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 2 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022....2

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 424 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
261	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	190.000,00
				TOTAL GERAL	190.000,00
Reduções:					

neadyoes.					
FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
83	020201	08.241.0012.2018	4.4 .90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
125	020201	08.244.0014.2020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
100	020201	08.243.0028.2016	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
138	020202	08.244.0017.2023	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
198	020305	12.361.0024.2035	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
347	020603	12.482.0032.1019	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
350	020603	16.482.0032.1029	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-30.000,00
354	020604	22.334.0033.1020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
355	020604	22.334.0033.1021	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-80.000,00
		21,672		TOTAL GERAL	-190 000 00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 07 de fevereiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 11 de fevereiro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.